



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2.096	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.0030.2.096		1.0	R\$ 2.105.438,66	R\$ 7.500,00	R\$ 2.112.938,66
2.096	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 7.500,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Ação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0021.2.068		1.0	R\$ 17.489.883,12	R\$ 723.350,00	R\$ 18.213.233,12
2.068	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 212.750,00
2.068	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 510.600,00
Programa: 0021 - Ensino Fundamental					
Objetivo do programa: O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.					

LEI Nº 5.690/2025

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima segunda revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º **Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025**

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
05.002.10.301.0030.2.092 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 300,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 300,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.2.083 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 117.300,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 117.300,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0031.2.085 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 2.300,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3742 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 2.300,00
------	-----------	--------------------------------	--------------

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.2.093 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Laboratório			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 250,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 250,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
05.004 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
05.004.10.301.0030.2.096 - Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 7.500,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1303	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 7.500,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.12.361.0021.2.068 - Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 723.350,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1103	Vinculado	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 212.750,00
1000	Livre	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 510.600,00

LEI Nº 5.691/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 851.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)